TERMO ADITIVO N° II AO CONTRATO Nº 002/2021 REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL (PI) E EMERSON POMPEO CARCARA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL (PI),** inscrito no CNPJ nº 01.612.609/0001-84, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Benedita Vilma Lima, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Av Vicente Augusto, 774-B São João do Arraial, Piauí, inscrito no CPF sob o nº 446.218.763-68, na qualidade de CONTRATANTE e **EMERSON POMPEO CARCARA**, OAB/PI 3.763, CPF nº 077.437.147-13, com sede na Rua Mundinho Ferraz, 3643, bairro Morada do Sol, CEP 64055-330, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na qualidade de CONTRATADO, ajustam aditar o contrato em questão, mediante as seguintes cláusulas e condições, que passam a fazer parte do referido instrumento para todos os efeitos legais:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo vem ratificar todas as cláusulas e disposições do Contrato em epígrafe e incluir na cláusula sétima do contrato primitivo os seguintes termos:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato aludido, por mais 12 (doze) meses, fundamentado no artigo 57, II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A clausula nona do contrato passa a ter como valor contratual a importância de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos) reais anuais, divididos em 12(doze) parcelas mensais de R$ 3.600,00(três mil e seiscentos) reais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas no contrato original, inclusive a cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato.

E, por estarem assim ajustados e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

São João do Arraial (PI), 02 de janeiro de 2023.

Benedita Vilma Lima
Contratante

Emerson Pompeo Carcara
Contratado